

LEI Nº 769, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO/MA A REALIZAR LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA DAR SUBSÍDIO AOS COMERCIANTES INSTALADOS NO MERCADO PÚBLICO DURANTE A REFORMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o art. 92 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação dos imóveis destinados a instalação dos comerciantes retirados do Mercado Público Municipal em decorrência da reforma do prédio.

§ 1º. O Município não assumirá a manutenção dos imóveis locados, tais como: pagamento da água, luz, telefone, IPTU e outros tributos que vierem a incidir sobre o imóvel objeto da locação pelo período locado, que serão de exclusiva responsabilidade de cada comerciante cadastrado.

§ 2º. O contrato a ser firmado em decorrência desta Lei, será realizado por meio de processo licitatório.

Art. 2º. A autorização para locação, constante do artigo 1º, será pelo prazo de até 05 (cinco) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por igual período, exclusivamente em caso de atraso da obra de reforma do Prédio.

prorrogada por igual período, exclusivamente em caso de atraso da obra de reforma do Prédio.

Art. 3º. O valor mensal a ser pago pela Municipalidade poderá chegar até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

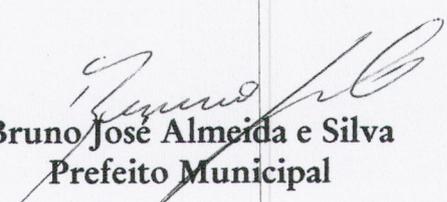
Parágrafo único — O pagamento mensal da locação fica condicionado ao efetivo funcionamento do comércio cadastrado.

Art. 4º. Os comerciantes beneficiários da presente locação serão cadastrados pela Secretaria de Indústria e Comércio com sua respectiva atividade comercial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE COELHO NETO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.


Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal